



PORTARIA Nº. 035/2026

O Presidente da Câmara Municipal de Santa Leopoldina – Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o feriado municipal de emancipação política do Município de Santa Leopoldina, celebrado no dia 17 de abril;

CONSIDERANDO o feriado nacional de Tiradentes, comemorado no dia 21 de abril, conforme legislação federal vigente;

CONSIDERANDO a proximidade entre as referidas datas comemorativas, formando um período contínuo que impacta o funcionamento regular das atividades administrativas;

CONSIDERANDO a conveniência administrativa de disciplinar o expediente público no âmbito da Câmara Municipal, de modo a assegurar eficiência, economicidade e organização dos serviços;

CONSIDERANDO a autonomia administrativa do Poder Legislativo Municipal para dispor sobre o funcionamento de seus serviços internos;

R E S O L V E:

Art. 1º. Fica decretado ponto facultativo, no âmbito do Poder Legislativo do Município de Santa Leopoldina, no dia 20 de abril de 2026, segunda-feira.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Santa Leopoldina/ES, 06 de abril de 2026.

DARLEY JANSEN ESPÍNDULA

Presidente da Câmara